



- EDITAL Nº. 432/2025 -

PROCEDE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FISCAL.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal n.º 672, de 31 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FISCAL**, com possibilidade de futuras contratações, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 097, de 12 de novembro de 2010, para contratação de pessoal nas funções, número de vagas e carga horária semanal, definidas na tabela abaixo:

Nº. VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
CR	Agente de Vigilância em Saúde- Fiscal	40/horas	Ensino Superior Completo em Química, Engenharia Ambiental, Biologia, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais	R\$ 4.421,18

Tabela 1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de **Portaria**, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br).

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal (www.passodosobrado.rs.gov.br).

1.6 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado e atender aos prazos estabelecidos.

1.7 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto n.º 097/2010, podendo, em caso de conveniência ou interesse da Administração Pública, ser alterados mediante publicação de Edital, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br).

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma única etapa de **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**, conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.

A contratação, que dependerá do efetivo interesse e conveniência da Administração Pública, será de natureza administrativa, pelo prazo inicial determinado de até 06 (seis) meses, com



possibilidade de prorrogação por até igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei Municipal n.º 672/2002).

1.9 As atribuições das funções constam no Anexo II do presente Edital.

1.10 Em caso de necessidade, poderá ocorrer futura contratação de outros selecionados, para atividades afins, bem como prorrogados os prazos dos contratos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das funções constantes na Tabela 1, sendo as atribuições da categoria, as previstas no ANEXO II do presente edital.

2.2 A carga horária semanal do cargo será desenvolvida diariamente ou de acordo com as necessidades da Administração, em dias e horários definidos pela autoridade competente, registrado em ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na Tabela I, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além dos vencimentos os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação no valor de **R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) mensais, vale feira no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais**, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, adicional de insalubridade, reajustes e eventual aumento real, conferidos aos servidores ocupantes de cargos da mesma categoria funcional.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários (Regime Geral de Previdência).

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 O presente Processo Seletivo poderá, ainda, suprir necessidades temporárias de cargos com carga horária diferente da especificada, desde que para a mesma atividade, e, inexistente Processo Seletivo específico para a mesma. Poder-se-á ainda alterar a carga horária da jornada semanal dos contratados, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I) e demais documentos exigidos no item "4" deste Edital, e serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Alberto Jacobsen, Centro, Passo do Sobrado - RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS
COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 432/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FISCAL

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas no período de **22 e 23 de dezembro e no dia 29 de dezembro de 2025**, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2.2 **Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.**

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a



apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6 Reserva-se a Comissão Especial do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço acima indicado nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2 Cópia autenticada do Diploma correspondente a escolaridade, Habilitação Legal para o Exercício da Profissão.

4.1.3 Comprovante de votação na última eleição.

4.1.4 Cópia autenticada de **quitação das obrigações militares** (para o sexo masculino);

4.1.5 **Currículo profissional** de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, **acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

4.2 Na falta de autenticação das cópias, os documentos apresentados em cópia simples poderão ser autenticados por servidor público da administração municipal, **antes da entrega do envelope**, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará no dia **30 de dezembro de 2025 (terça-feira)**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Da homologação ou não das inscrições poderão os candidatos interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, Passo do Sobrado - RS.

5.2.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos obedecerão à **pontuação** prevista no item 6.6 deste



Edital.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla pontuação nem será contado em duplicidade.

6.4.1. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 Somente serão aceitos certificados de cursos realizados junto a instituições devidamente credenciadas, autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação.

6.6 Considerando que é requisito para a inscrição a prévia comprovação da aptidão para o exercício da função prevista no item 4, a classificação será obtida pela avaliação dos currículos e obedecerá à pontuação prevista na TABELA 2, abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Limite
1. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2020, com carga horária de até 10 horas, devidamente certificado.	01	05
2. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2020, com carga horária de 11 até 20 horas, devidamente certificado.	01	05
3. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2020, com carga horária acima de 21 horas, devidamente certificado.	01	05
4. Curso de Especialização, desde que relacionados com a área de atuação .	10	10
5. Mestrado, desde que relacionados com a área de atuação .	20	20
6. Doutorado, desde que relacionados com a área de atuação .	25	25
7. Experiência Profissional, devidamente comprovada.	15 (por ano)	30

Tabela 2

6.7 A comprovação da habilitação referida nos itens 4, 5 e 6 será feita mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado dos Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrados. Não serão aceitos Atestados ou Declarações de conclusão de curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.

6.8 Como comprovante de exercício da função serão admitidos somente os seguintes documentos, devendo os mesmos serem apresentados junto ao pedido de inscrição.

6.8.1 Anotações apostas em documentos oficiais de trabalho (CTPS).

6.8.2 Certidão, Declaração ou Atestado de tempo de serviço emitido por Órgãos Públicos.

6.9 Cursos, treinamentos e Congressos exigem a apresentação dos respectivos certificados.

6.10 No caso de utilização de título obtido através de site da respectiva instituição de ensino, a validade será condicionada à existência de certificação digital.

6.11 Serão válidos certificados de cursos EAD desde que emitidos por instituições oficiais públicas ou privadas, devidamente credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação e realizados em datas distintas, um do outro.



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três (03) dias, a Comissão procederá na **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo V.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida:

9.1.1 Por sorteio em ato público.

9.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO DE VALIDADE

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de até um (01) dia**.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e **autorizada a contratação pelo Prefeito**, será(ão) convocado(s) o(s) candidatos, respeitada a ordem de classificação do certame, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar Atestado Médico exarado pelo Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;

11.1.5 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

11.1.6 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

11.1.7 Apresentar comprovante de habilitação para exercício da profissão.

11.1.8 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone,



correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado conforme prazo estabelecido.

11.3 Não comparendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será o mesmo considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente.

11.4 Os candidatos convocados que tiverem no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI, e § 10 da Constituição Federal.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo o desfazimento do contrato, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá a Administração valer-se da classificação apurada, para prover outras vagas de caráter emergencial e temporário, afetas à Categoria Funcional a que se refere.

11.7 Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva para a função, em conformidade com a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Tratando-se de processo seletivo para contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado.

12.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

KARINE INÊS STERTZ ORTIZ
Secretária Municipal de Administração



EDITAL Nº. 432/2025

- ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
1.1 Filiação: _____
1.2 Nacionalidade: _____
1.3 Naturalidade: _____
1.4 Data de Nascimento: _____
1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico (e-mail) “**obrigatório**”: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3 ENSINO TÉCNICO

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso Básico de Formação e/ou Capacitação ao exercício da atividade de AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FISCAL

Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____



Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO:

DECLARO estar inteiramente de acordo com os termos do Edital Nº. 431/2025 - Processo Seletivo Simplificado.

Passo do Sobrado, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº. 432/2025

- ANEXO II -

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Vigilância em Saúde – Fiscal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: "12.5"

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, e nos reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros, controlar a qualidade da água para consumo humano, assumindo a responsabilidade técnica pelo Tratamento;

b) Descrição Analítica: controlar a qualidade da água para consumo humano, assumindo a responsabilidade técnica pelo Tratamento, indicando os procedimentos a serem adotados pelo SEMAE; aferir a qualidade da água, coletar amostras e realizar testes; Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; Auxiliar em fiscalizações da área da saúde; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Coletar dados para diagnóstico epidemiológico e/ou entomológico por meio de visitas domiciliares com preenchimento de ficha de notificação específica para cada tipo de agravo e/ou doença; Executar a remoção total de recipientes que possam servir de abrigo ou meio de reprodução para vetores de importância médico sanitária, bem como aqueles que causam incômodo à população; Realizar coletas de amostras para análise laboratorial de fases imaturas e adultas de vetores; Participar de campanhas de saúde pública na execução de atividades específicas para cada agravo e/ou doença; Informar produção de visitas domiciliares em boletins e planilhas para permitir levantamento estatístico e comprovação dos trabalhos; Colaborar na elaboração de relatórios, atendendo as normas ou exigências na área; executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade mediante autorização da autoridade administrativa e para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar,



inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior Completo em Química, Engenharia Ambiental, Biologia, Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais.
- b) Idade: de 18 anos.



EDITAL Nº. 432/2025

- ANEXO III -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 432/2025 - Processo Seletivo Simplificado para função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FISCAL**.

Passo do Sobrado, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato _____

Responsável pela inscrição

.....

EDITAL Nº. 432/2025

- ANEXO III -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 432/2025 - Processo Seletivo Simplificado para função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FISCAL**.

Passo do Sobrado, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato _____

Responsável pela inscrição



EDITAL Nº. 432/2025

- ANEXO IV -

À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS - Edital nº 432/2025.

Modelo de formulário para interposição de recurso.

Eu,, portador do RG nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga de, apresento recurso junto a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de recurso é

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais impugno a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

Passo do Sobrado - RS, de..... de 2025.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../ 2025.

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



EDITAL Nº. 432/2025

- ANEXO V -

FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO N. _____/2025.

AVALIADORES: Portaria nº. _____, de dezembro
de 2025.

II – Para a função de AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FISCAL:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Limite
1. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2020, com carga horária de até 10 horas, devidamente certificado.	01	05
2. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2020, com carga horária de 11 até 20 horas, devidamente certificado.	01	05
3. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, desde que relacionado com a área de atuação , expedidos a contar de 2020, com carga horária acima de 21 horas, devidamente certificado.	01	05
4. Curso de Especialização, desde que relacionados com a área de atuação .	10	10
5. Mestrado, desde que relacionados com a área de atuação .	20	20
6. Doutorado, desde que relacionados com a área de atuação .	25	25
7. Experiência Profissional, devidamente comprovada.	15 (por ano)	30

Assinatura dos Avaliadores (Portaria nº. _____):